



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasemsep@passos.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para a execução integral do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP do imóvel pertencente ao Município de Passos/MG, cedido ao Exército Brasileiro, por intermédio do Comando da 4ª Região Militar, nos termos do Acordo de Cooperação nº 24 - 4ª RM/20, destinado ao funcionamento do Tiro de Guerra TG 04-014, compreendendo o fornecimento, a instalação, a montagem, os testes, o comissionamento e a entrega dos sistemas, equipamentos e dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Projeto Técnico Simplificado - PTS/PSCIP, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasemsep@passos.mg.gov.br

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
Fevereiro/2026	1.0	Primeira versão do documento.	Alexandre de Souza Silva - Chefe de Divisão de Administração - DAFIP - Matrícula 9467201
Junho/2026	2.0	Revisão integral do ETP, com complementação dos elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e compatibilização com os documentos técnicos do PSCIP, bem como a alteração do item 11 do Memorial Descritivo, da atualização da planilha orçamentária, da correção da especificação das luminárias autônomas.	Eduardo Henrique Silva Alves - Diretor do Departamento de Trânsito - Matrícula 09371103



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar o problema a ser resolvido e avaliar a melhor solução para seu atendimento. Este documento subsidia a elaboração do Termo de Referência e dos demais artefatos da fase preparatória, caso demonstrada a viabilidade da contratação.

A elaboração deste ETP observa o art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, utilizada como referência de boas práticas de planejamento. Foram analisados o Documento de Formalização de Demanda - DFD, as plantas do PSCIP, o Memorial Descritivo e Especificações, o Memorial de Cálculo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a ART nº MG20254518377, o quadro informativo das medidas de segurança, o relatório fotográfico e a sentença juntada aos autos da Ação Civil Pública nº 1000244-48.2018.4.01.3804.

O imóvel objeto da intervenção é de propriedade do Município de Passos/MG e encontra-se destinado ao funcionamento do Tiro de Guerra TG 04-014, sob uso do Comando da 4ª Região Militar. O PTS/PSCIP informa área total de prevenção de 754,19 m², edificação existente, com um pavimento, ocupação H-4 - Edificações das Forças Armadas e Policiais, e classificação de risco médio. O projeto foi pré-cadastrado no sistema do CBMMG sob o nº PRE2026002064.

OBJETO DO ESTUDO	Contratação de empresa especializada para a execução integral do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP do imóvel pertencente ao Município de Passos/MG, cedido ao Exército Brasileiro, por intermédio do Comando da 4ª Região Militar, nos termos do Acordo de Cooperação nº 24 - 4ª RM/20, destinado ao funcionamento do Tiro de Guerra TG 04-014, compreendendo o fornecimento, a instalação, a montagem, os testes, o comissionamento e a entrega dos sistemas, equipamentos e dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Projeto Técnico Simplificado - PTS/PSCIP, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
-------------------------	---

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O Tiro de Guerra TG 04-014 é utilizado para atividades administrativas, cívico-militares e de formação de atiradores, com presença habitual de militares, servidores, atiradores, visitantes e demais usuários autorizados. O Memorial de Cálculo considera, para fins de dimensionamento das saídas de emergência, estimativa de 78 pessoas na área principal do Tiro de Guerra, com 547,78 m², e de 29 pessoas na área administrativa, com 206,41 m², totalizando capacidade estimada de 107 pessoas.

A necessidade consiste em implantar as medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico definidas no PSCIP, a fim de adequar a edificação às exigências técnicas aplicáveis, reduzir os riscos de sinistro e permitir a regularização do imóvel perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG.

A demanda também se relaciona à Ação Civil Pública nº 1000244-48.2018.4.01.3804, em trâmite perante a Justiça Federal - Subseção Judiciária de Passos/MG. A sentença juntada ao processo impôs ao Município obrigações relativas à elaboração, aprovação e execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do Tiro de Guerra, com previsão de multa diária para o descumprimento das obrigações nela estabelecidas. Dessa forma, a contratação demanda tramitação prioritária, sem afastar as etapas e controles legalmente exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasemsep@passos.mg.gov.br

A não contratação preserva situação de risco à integridade física dos usuários e ao patrimônio público, compromete a implantação das saídas, sinalizações, equipamentos e sistemas previstos, pode dificultar a obtenção da regularidade perante o CBMMG e expõe a Administração a riscos institucionais, operacionais, de controle e de descumprimento das providências judiciais relacionadas ao imóvel.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Passos até a data da elaboração deste estudo não possui Plano de Contratações Anual oficial para o ano de 2026. Contudo, essa contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, estando compatível com as diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, especialmente no que tange ao fortalecimento das ações institucionais e apoio às forças de segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

A futura contratada deverá executar integralmente a solução prevista nos projetos, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, plantas, detalhes construtivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, encargos, testes, comissionamento, limpeza final e todos os insumos necessários à entrega das instalações em funcionamento.

1. Possuir registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível, e indicar responsável técnico legalmente habilitado, observadas as atribuições profissionais pertinentes ao objeto.
2. Emitir ART de execução dos serviços e manter responsável técnico disponível para acompanhamento, vistorias e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.
3. Fornecer materiais novos, sem uso, adequados às normas técnicas e às especificações do projeto, admitindo-se equivalentes técnicos somente mediante aprovação formal da fiscalização e do responsável técnico do projeto, sem redução de desempenho ou segurança.
4. Observar as Instruções Técnicas do CBMMG, as normas ABNT indicadas nos documentos técnicos, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-06, NR-10 e NR-18, e as regras de acessibilidade pertinentes.
5. Apresentar notas fiscais, certificados, garantias e demais documentos de rastreabilidade exigidos pela fiscalização para equipamentos e materiais de segurança contra incêndio.
6. Executar os serviços sem interrupção indevida das atividades do Tiro de Guerra, mediante cronograma de acesso e de trabalho previamente ajustado com a fiscalização e com a administração do imóvel.
7. Fornecer, instalar, testar e entregar as medidas de segurança em perfeito funcionamento, corrigindo, às suas expensas, vícios e inconformidades imputáveis à execução.

4.2. Requisitos de prazo, local e forma de execução

4.2.1. Os serviços deverão ser executados na sede do Tiro de Guerra nº 04-014, com sua localização definida na rua dos Engenheiros, nº 530, bairro Belo Horizonte, Passos/MG - CEP: 37900-020, **com acesso e entrada operacional pela Rua dos Farmacêuticos, nº 97, bairro Belo Horizonte, Passos/MG – CEP: 37900-112.**

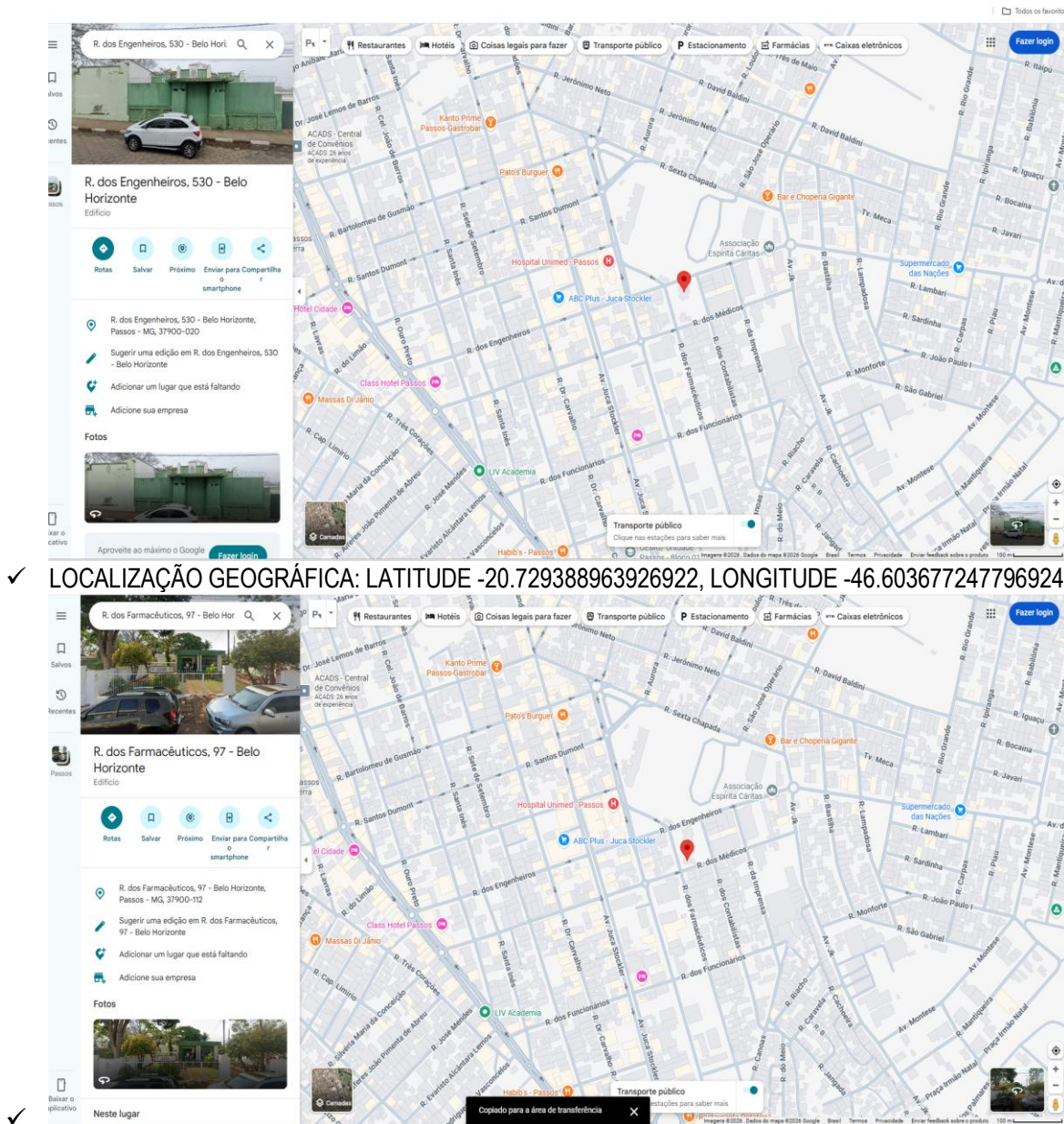
✓ LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: LATITUDE -20.728981700622178, LONGITUDE 46.60365051896206



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte
Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br



✓ LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: LATITUDE -20.729388963926922, LONGITUDE -46.603677247796924

4.2.2.O cronograma físico-financeiro elaborado pela AMEG prevê a execução em dois meses, com conclusão em até 60 (sessenta) dias corridos contados da Ordem de Serviço. O prazo definitivo, as condições de início, as etapas de medição e as hipóteses excepcionais de prorrogação deverão constar do Termo de Referência e do contrato.

4.2.3.A vistoria técnica poderá ser facultada aos licitantes, mediante agendamento prévio, sem se converter em requisito de habilitação. A licitante que optar por não vistoriar deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições de execução e que as considerou na formulação da proposta.

4.3. Requisitos para regularização perante o CBMMG

A documentação disponível comprova o pré-cadastro do PTS/PSCIP sob o nº PRE2026002064. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá confirmar nos autos a situação do projeto perante o CBMMG, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

vigência dos documentos técnicos e a inexistência de exigência superveniente que altere substancialmente o escopo contratado.

Após a conclusão dos serviços, o Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico deverá estar integralmente executado, testado e em conformidade com o projeto aprovado e os documentos técnicos que integram a contratação.

A solicitação de vistoria perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, bem como o requerimento de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, constituirão responsabilidade da **Contratante**.

A Contratada deverá fornecer à Contratante toda a documentação técnica necessária à instrução do procedimento perante o CBMMG, incluindo ARTs de execução, declarações de conformidade, certificados, notas fiscais, garantias e demais documentos exigidos, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos competentes.

A última parcela do pagamento ficará condicionada à obtenção do AVCB, observado que eventual atraso decorrente exclusivamente de ato, omissão ou prazo de análise da Contratante ou do CBMMG, após a entrega integral da documentação e o cumprimento das obrigações pela Contratada, não poderá ser imputado à empresa executora.

4.4. Requisitos de sustentabilidade, saúde e segurança

- Priorizar luminárias LED e equipamentos de baixo consumo de energia, conforme as especificações do projeto.
- Adotar segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da obra, embalagens, aparas metálicas, cabos e demais materiais descartados.
- Observar a logística reversa e as orientações dos fabricantes para equipamentos eletroeletrônicos e baterias ao final de sua vida útil, quando aplicável.
- Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, preservando a segurança dos trabalhadores e dos usuários do entorno.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos foram extraídos da planilha orçamentária, das plantas e dos memoriais técnicos elaborados pela AMEG. A estimativa considera a área total de prevenção de 754,19 m² e as medidas exigidas para a ocupação institucional H-4, conforme o PTS/PSCIP. A contratação será materializada em lote único, pois os componentes integram um único sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Item	Componente	Unid.	Quant.	Documento de suporte
1	Placa de obra em chapa galvanizada	m²	2,00	Planilha orçamentária - item 01.01
2	Extintor de incêndio tipo pó ABC 4A:40BC, 8 kg, fornecimento e instalação	un.	13	Planilha orçamentária - item 02.01
3	Luminária de emergência LED, fluxo mínimo de 150 lm	un.	18	Planilha orçamentária - item 03.01
4	Ponto de tomada externa, com eletroduto, caixa, espelho e fiação	un.	21	Planilha orçamentária - item 03.03
5	Placa fotoluminescente E-5, quadrada 313 mm	un.	18	Planilha orçamentária - item 03.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

Item	Componente	Unid.	Quant.	Documento de suporte
6	Placas fotoluminescentes S-3, S-12, S-13 e M-1, 316 x 158 mm	un.	31	Planilha orçamentária - item 03.05
7	Luminária autônoma de emergência, dois faróis, 400 lúmens	un.	1	Planilha orçamentária - item 03.06
8	Luminária autônoma de emergência, dois faróis, 1.200 lúmens*	un.	2	Planilha orçamentária - item 03.07
9	Corrimão intermediário simples em tubo galvanizado	m	33,00	Itens 04.01 e 04.02 da planilha
10	Pintura de guarda-corpo e corrimão, com fundo anticorrosivo	m²	20,00	Planilha orçamentária - item 04.03
11	Limpeza final da obra	m²	754,19	Planilha orçamentária - item 05.01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado considerou a natureza do objeto, os documentos técnicos disponíveis e as alternativas de atendimento da necessidade. Os materiais necessários - extintores ABC, luminárias LED de emergência, placas fotoluminescentes, eletrodutos, cabos e elementos metálicos para corrimão - são usualmente fornecidos por diferentes empresas do setor. A execução, contudo, exige integração técnica entre fornecimento, instalação, adequações civis e elétricas, ART, testes e entrega final.

6.1. Classificação do objeto e modelagem da disputa

A solução caracteriza-se como serviço comum de engenharia, pois envolve fornecimento, instalação, adequações civis e elétricas, testes e entrega de sistemas de prevenção e combate a incêndio, com padrões de desempenho, materiais, métodos executivos e resultados objetivamente definidos nas plantas, memoriais e planilha orçamentária.

A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço, aferido pelo valor global do lote único**. A adoção do lote único é justificada pela integração funcional entre os sistemas de extintores, iluminação de emergência, sinalização, instalações elétricas correlatas, corrimãos, pintura, testes, documentação técnica e regularização final do PSCIP.

A contratação integral evita fragmentação de responsabilidades, reduz riscos de incompatibilidade entre fornecimento e instalação, facilita a fiscalização e assegura a responsabilização da contratada pela entrega da solução em funcionamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa preliminar da contratação foi extraída da **Planilha de Preços corrigida**, elaborada pela AMEG, com data-base fevereiro de 2026, referências SINAPI 12/2025 desonerado, SINCOR 10/2025 com desoneração e ORSE-SE 12/2025, com BDI de 29,46%. O valor preliminar global permanece fixado em **R\$ 36.190,10**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

Item	Grupo de serviços	Valor estimado	Participação
1	Serviços preliminares	R\$ 663,56	1,83%
2	Extintores	R\$ 3.769,54	10,42%
3	Iluminação e sinalização	R\$ 10.971,13	30,32%
4	Serviços complementares (corrimãos e pintura)	R\$ 13.189,68	36,45%
5	Limpeza geral	R\$ 7.596,19	20,99%
	VALOR PRELIMINAR GLOBAL	R\$ 36.190,10	100,00%

O cronograma físico-financeiro prevê desembolso estimado de R\$ 11.681,34 (32,28%) no primeiro mês e de R\$ 24.508,76 (67,72%) no segundo mês, condicionado à efetiva execução e à medição dos serviços pela fiscalização.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na contratação, em lote único, de empresa especializada para executar integralmente o PSCIP do Tiro de Guerra TG 04-014. O escopo compreende o fornecimento e a instalação de extintores, sistemas de iluminação e sinalização de emergência, pontos elétricos correlatos, corrimãos, pintura de elementos metálicos, placa de obra, limpeza final e demais adequações previstas no projeto, bem como a emissão de ART, testes, comissionamento e entrega técnica.

A contratada deverá apresentar plano de execução compatível com o cronograma, adotar medidas de segurança do trabalho, preservar as instalações existentes, organizar o canteiro de forma a não comprometer as atividades do Tiro de Guerra, realizar os testes de funcionamento e entregar à fiscalização a documentação de garantia, certificados e demais elementos de recebimento. A manutenção preventiva posterior dos extintores e dos equipamentos de emergência não integra o objeto, salvo as correções decorrentes da garantia da execução e dos materiais fornecidos.

O Termo de Referência deverá estabelecer critérios de medição por etapas do cronograma físico-financeiro, recebimento provisório e definitivo, prazo de garantia aplicável, responsabilidades por correções, condições de pagamento após atesto, vedações a alterações não autorizadas e requisitos de habilitação compatíveis com a complexidade do objeto, sem restrição indevida à competitividade.

A solução inclui a entrega, pela Contratada, de toda a documentação técnica necessária à regularização perante o CBMMG, especialmente ARTs de execução, declarações de conformidade, certificados, garantias, notas fiscais e demais documentos exigidos para instrução do pedido de vistoria e emissão do AVCB. A solicitação de vistoria e o requerimento de emissão do AVCB serão providenciados pela Contratante, conforme item 11 do Memorial Descritivo corrigido.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não se recomenda o parcelamento da solução. Embora alguns materiais sejam individualmente comercializáveis, o objeto é composto por sistemas e adequações interdependentes, previstos em um único PTS/PSCIP e submetidos a responsabilidade técnica integrada. A divisão entre fornecedores distintos para materiais, instalação elétrica, sinalização, extintores, corrimãos, testes e documentação aumentaria os custos de coordenação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

fiscalização, dificultaria a identificação de responsabilidades por falhas, elevaria o risco de incompatibilidades e poderia comprometer a entrega do sistema em condição de funcionamento.

A contratação por preço global, com julgamento pelo menor preço global, preserva a unidade técnica do projeto, a coerência entre os serviços, a concentração da responsabilidade pela execução e a eficiência administrativa. O valor de cada grupo de serviços permanecerá detalhado na planilha orçamentária, permitindo controle técnico e financeiro pela fiscalização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas simultaneamente para viabilizar a execução do objeto. O PSCIP possui projeto, memoriais, planilha e cronograma próprios, suficientes para delimitar a contratação pretendida.

A regularização junto ao CBMMG constitui providência administrativa correlata, não um objeto contratual autônomo. A Administração deverá confirmar a situação de aprovação do PTS/PSCIP e, se houver exigências do órgão técnico que alterem o escopo, promover a adequada atualização do processo antes da Ordem de Serviço. Após a conclusão da intervenção, a manutenção periódica dos extintores e dos equipamentos de emergência poderá ser objeto de contratação futura, sem prejudicar a necessidade atual de implantação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- Implantar integralmente as medidas de segurança previstas no PTS/PSCIP para a área de prevenção de 754,19 m².
- Reduzir o risco de incêndio, pânico, evacuação inadequada e danos ao patrimônio público.
- Disponibilizar equipamentos e rotas de saída compatíveis com a ocupação institucional e com a população estimada no Memorial de Cálculo.
- Viabilizar a regularização técnica da edificação perante o CBMMG, observadas as condições e competências do órgão licenciador.
- Conferir maior previsibilidade, rastreabilidade e eficiência à execução, mediante contratação integrada, ART, fiscalização por etapas e controle por cronograma físico-financeiro.
- Atender às providências administrativas relacionadas à Ação Civil Pública nº 1000244-48.2018.4.01.3804 e reduzir a exposição institucional do Município.
- Melhor aproveitar os recursos materiais, humanos e financeiros, evitando custos posteriores de correções isoladas, retrabalho, aquisições emergenciais e interrupções de uso da edificação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1. Confirmar nos autos a situação de aprovação do PTS/PSCIP junto ao CBMMG e a vigência/adequação dos documentos técnicos elaborados em fevereiro de 2026, inclusive por manifestação do responsável técnico ou da AMEG, se necessária.
2. Compatibilizar formalmente as divergências identificadas entre os documentos técnicos, especialmente a especificação do fluxo luminoso das duas luminárias autônomas e quaisquer outros pontos que afetem quantitativos, desempenho ou preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

3. Atualizar a estimativa de preços, a planilha orçamentária e o cronograma, quando necessário, para refletir a data da licitação e os parâmetros de mercado aplicáveis.
4. Providenciar a indicação da dotação orçamentária, a declaração de disponibilidade orçamentária e, quando cabível, o bloqueio da despesa.
5. Elaborar Termo de Referência, mapa de riscos, minuta contratual e demais documentos da fase preparatória, com observância da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.
6. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, assegurando apoio de profissional legalmente habilitado para a fiscalização técnica, quando necessário.
7. Definir, com a administração do Tiro de Guerra, os procedimentos de acesso ao imóvel, os horários de trabalho, a preservação das atividades institucionais e as condições de segurança durante a execução.
8. Incluir no edital as condições de vistoria facultativa, os critérios de recebimento, os documentos de execução, os requisitos de garantia e as condições de medição e pagamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Os impactos ambientais previsíveis são de baixa a moderada intensidade e estão associados à geração de embalagens, aparas metálicas, resíduos de cabos, eletrodutos, sobras de pintura e descarte de componentes eletroeletrônicos. A execução não demanda, em princípio, grandes movimentos de terra ou demolições estruturais.

Aspecto	Impacto potencial	Medida mitigadora
Resíduos de instalação e embalagens	Geração de papel, plástico, metais, sobras de eletrodutos e cabos.	Segregação na fonte, acondicionamento adequado, remoção periódica e destinação ambientalmente adequada.
Pintura e produtos anticorrosivos	Emissão de odores e geração de embalagens contaminadas.	Uso racional de materiais, armazenamento seguro, prevenção de derramamentos e descarte conforme orientação do fabricante.
Equipamentos LED, baterias e eletrônicos	Descarte inadequado ao fim da vida útil.	Priorizar produtos com garantia e prever logística reversa/destinação adequada quando aplicável.
Consumo de energia	Demanda elétrica para iluminação de emergência.	Adoção de tecnologia LED, equipamentos eficientes e instalação conforme projeto.

A contratada deverá manter o local limpo e organizado, evitar dispersão de resíduos, proteger as áreas em uso, remover materiais e embalagens ao término dos serviços e observar a legislação ambiental e as boas práticas de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

14. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

A gestão de riscos deverá ser detalhada em documento próprio da fase de planejamento. Para fins deste ETP, foram identificados os principais riscos iniciais e as respectivas medidas de tratamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

licitasemsep@passos.mg.gov.br

Risco	Nível	Tratamento preliminar
Projeto sem aprovação final ou com exigência superveniente do CBMMG	Alto	Confirmar situação do PTS antes da Ordem de Serviço; obter atualização técnica do responsável pelo projeto quando necessário.
Inconsistências entre memorial, planilha e desenhos	Médio/Alto	Compatibilizar documentos antes do edital; anexar esclarecimento técnico ao Termo de Referência.
Atualização de preços em relação à data-base de fevereiro/2026	Médio	Realizar pesquisa de preços atualizada e revisar planilha/referências antes da publicação.
Interferência nas atividades do Tiro de Guerra	Médio	Planejar horários e acessos; programar serviços com a administração do imóvel; adotar isolamento e sinalização de áreas.
Execução inadequada ou ausência de documentação técnica	Alto	Exigir ART, fiscalização técnica, testes, documentos de recebimento e correção de inconformidades.
Pendência documental ou atraso na regularização perante o CBMMG	Alto	Exigir da Contratada ARTs, declarações de conformidade, certificados e demais documentos técnicos antes do encerramento contratual; atribuir à Contratante o protocolo do pedido de vistoria e de emissão do AVCB; acompanhar formalmente as exigências do CBMMG.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação é tecnicamente necessária, administrativamente oportuna e economicamente viável. O imóvel possui projeto técnico, memoriais, planilha orçamentária corrigida, cronograma físico-financeiro, ART e demais documentos capazes de delimitar a solução.

A contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço aferido pelo valor global do lote único, mostra-se adequada para assegurar unidade de responsabilidade, integração entre fornecimento e instalação, eficiência da fiscalização, entrega da documentação técnica e conclusão das medidas necessárias à regularização do PSCIP perante o CBMMG.

A viabilidade da contratação fica condicionada à atualização da estimativa de preços, à confirmação da situação do projeto perante o CBMMG, à disponibilidade orçamentária, à designação de gestor e fiscal do contrato, à elaboração do Termo de Referência e do mapa de riscos, bem como à previsão das condições de pagamento vinculadas à regularização final prevista no Memorial Descritivo.

Diante disso, conclui-se pelo prosseguimento do processo de contratação, com tratamento prioritário em razão do risco à segurança dos usuários e das providências relacionadas à Ação Civil Pública nº 1000244-48.2018.4.01.3804.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

A equipe técnica foi designada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Senhor Leonardo Abdala Guimarães, nomeado através do Decreto Municipal nº 2605/2024, em sua primeira versão pelo servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasemsep@passos.mg.gov.br

comissionado Senhor Alexandre de Souza Silva, Chefe de Divisão de Administração do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento, matrícula nº 9467201, nomeado através do Decreto nº 2645/2025 e exonerado pelo Decreto nº 3473/2026 e sua segunda versão foi revisada pelo servidor comissionado, Eduardo Henrique Silva Alves, Diretor do Departamento de Trânsito, nomeado pelo Decreto nº 2.644/2025, matrícula nº [09371103](#).

E diante do exposto, submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

EDUARDO HENRIQUE SILVA ALVES

Diretor do Departamento de Trânsito

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com os elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as diretrizes técnicas e administrativas aplicáveis à contratação.

Passos/MG, 26 de junho de 2026.

LEONARDO ABDALA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social